



EDITAL 07 DAA/Câmpus Inhumas/ IFG, de 16 de agosto de 2022

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MONITORES BOLSISTAS

A Pró-Reitoria de Ensino e o Câmpus Inhumas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio do Departamento de Áreas Acadêmicas, tornam pública a abertura de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de bolsas de monitoria no Câmpus Inhumas do IFG. O programa de monitoria integra as ações de apoio às atividades acadêmicas e de estímulo à permanência do educando, constituindo-se em experiência formativa vivenciada pelo discente, por meio do acompanhamento do docente responsável pela respectiva disciplina.

1. DO OBJETO

1.1 O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de seis (06) vagas de bolsas de monitorias, por meio da seleção de estudantes regularmente matriculados em cursos regulares presenciais do IFG, no segundo semestre letivo de 2022, conforme disposto no quadro seguinte:

| Câmpus/Departamento | Disciplina e Nível de ensino | Número de vagas | Curso do candidato à monitoria | Curso(s) a ser(em) atendido(s) | Professor Responsável |
|---|--|-----------------|--|--|------------------------------------|
| Inhumas/ Departamento de Áreas Acadêmicas | Matemática I Nível Médio | 01 | Técnico Integrado em Informática para a Internet / Técnico Integrado em Agroindústria / Técnico Integrado em Química / | Técnico Integrado em Informática para a Internet / Técnico Integrado em Agroindústria / Técnico Integrado em Química | Silvia Cristina Dorneles de Moraes |
| | Algoritmos e Técnicas de Programação Nível Médio | 01 | Técnico Integrado em Informática para a Internet | Técnico Integrado em Informática para a Internet | Elymar Pereira Cabral |
| | Algoritmos e Técnicas de Programação I Nível Superior | 01 | Bacharelado em Engenharia de Software/Sistema de Informação. | Bacharelado em Engenharia de Software | Hugo Miranda de Oliveira |
| | Cálculo I/ Nível Superior | 01 | Licenciatura em Química / Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos / Bacharelado em Engenharia de Software | Licenciatura em Química / Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos / Bacharelado em Engenharia de Software | Pablo Vandre Jacob Furlan |
| | Programação Orientada a Objetos I/Nível Superior | 01 | Bacharelado em Engenharia de Software/Sistema de Informação | Bacharelado em Engenharia de Software | Leandro Alexandre Freitas |
| | Física Geral I/ Nível Superior | 01 | Licenciatura em Química | Licenciatura em Química | Rodrigo Aparecido Lemos Silva |

1.2 O valor mensal da bolsa de monitoria é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para exercer a monitoria no período letivo de 15 de setembro a 15 de dezembro de 2022, considerando a data de término do segundo semestre letivo de 2022 do respectivo Câmpus.

1.3 As bolsas de monitorias disponibilizadas neste edital aplicam-se, somente, ao atendimento à disciplina que compõe o nível para a qual o estudante foi selecionado.

Parágrafo Único. O acompanhamento do atendimento aos discentes em disciplinas correlatas é de responsabilidade do docente que deverá observar todas as cláusulas constantes do presente regulamento, não podendo sobrepor-se ao atendimento aos discentes na disciplina contemplada com a bolsa de monitoria.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

2.1.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos regulares, presenciais, do Instituto Federal de Goiás - Câmpus Inhumas;

2.1.2 Ter obtido aprovação na disciplina para a qual pleiteia a monitoria, com nota igual ou superior a 6,0 (seis);

2.1.3 Ter disponibilidade de vinte horas semanais para atender as atividades de monitoria, nos horários definidos pelos respectivos Departamentos de Áreas Acadêmicas, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas regulares no curso;

2.1.4 Não acumular qualquer outra modalidade de bolsa que requer o cumprimento de horas de atividades;

2.1.5 Não acumular qualquer atividade remunerada que implique em contrapartida de cumprimento de horas de atividades;

2.1.6 Não se encontrar em débito com nenhum dos programas geridos pelo IFG;

2.1.7 Não estar cumprindo penalidade disciplinar de suspensão, nos termos previstos no Regulamento do Corpo Discente do IFG.

2.1.8 Realizar todos os procedimentos de inscrição nas datas e horários estabelecidos pelo presente edital de seleção de bolsistas de monitoria.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 As inscrições serão efetuadas no período de 25 a 30 de agosto de 2022, mediante o preenchimento do formulário de inscrição constante no link <https://forms.gle/QwbY9y6ZjDuLAuQYA> e anexação da documentação exigida no item 3.2.

3.2 O candidato deverá anexar uma cópia legível e atualizada do histórico escolar e da carteira de Identidade e CPF.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção de estudantes consistirá na média aritmética da nota da disciplina, do coeficiente de rendimento acadêmico e de entrevista.

4.1.1 A entrevista terá a pontuação de 5 a 10 e será realizada em local, data e hora previamente definidos e divulgados no site oficial do IFG;

4.1.2 A entrevista deverá abordar perguntas sobre: disponibilidade e motivação para a atuação como monitor, conhecimentos teórico/prático da disciplina em se pretende atuar e capacidade de comunicação.

4.2 Para a condução do processo de seleção de monitorias, o Departamento de Áreas Acadêmicas constituirá, para cada disciplina, uma comissão de avaliação composta por dois professores sendo um deles, necessariamente, o professor responsável pela disciplina e pelo acompanhamento do bolsista monitor.

4.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, com base no resultado final e convocados de acordo com o número de vagas disponíveis respeitando-se a ordem de classificação.

4.4 Em caso de empate de notas será observado os seguintes critérios de desempate:

- a) A condição socioeconômica, atestada pela Coordenação de Assistência Estudantil.
- b) A maior nota, na disciplina pleiteada, verificada no sistema de gestão acadêmica do IFG.
- c) O de maior idade.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL

5.1 Responsabilizar-se pelo acompanhamento e supervisão de todas as atividades desenvolvidas pelo estudante monitor, assegurando a compatibilidade de horários para que não haja prejuízo das atividades acadêmicas do mesmo no curso;

5.2 Elaborar o Plano de Atividades de monitoria contemplando 20 (vinte) horas semanais do monitor, assim distribuídas: 8 (oito) horas semanais para o acompanhamento das atividades de planejamento teórico-prático e para o estudo individual no âmbito da disciplina e 12 (doze) horas semanais para atendimento direto aos estudantes da disciplina, conforme anexo I – Plano de Atividade de Monitoria;

5.3 Aprovar relatório mensal de cumprimento de todas as atividades previstas, conforme anexo II-Relatório Mensal de Monitoria;

5.4 Responsabilizar-se pela avaliação de desempenho do estudante bolsista, identificando necessidades de remanejamento de vagas e estudantes, submetendo à apreciação do Conselho Departamental, conforme anexo III-Ficha de Avaliação de Desempenho da Monitoria;

5.5 Receber, aprovar e encaminhar o Relatório Final de Monitoria - anexo IV, para a Coordenação Acadêmica, para arquivamento e controle.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

6.1 Conhecer e cumprir as normas constantes do presente Edital;

6.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades constantes do Plano de Atividades de monitoria, conforme anexo I-Plano de Atividades de Monitoria;

6.3 Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas;

6.4 Atender e auxiliar os estudantes nas atividades teóricas e práticas da disciplina;

6.5 Cumprir com assiduidade e pontualidade as atividades de monitoria previstas no Plano de Atividades;

6.6 Participar do processo de avaliação do programa de bolsas de monitoria, em conjunto com o docente responsável;

6.7 Apresentar ao Departamento de Áreas Acadêmicas, quando for o caso, solicitação de seu desligamento do Programa com antecedência mínima de dez dias.

Parágrafo único. O monitor não poderá assumir a realização de atividades técnico-administrativas, ministrar aulas, bem como aplicar ou corrigir provas, em substituição ao Professor.

7. DAS CONDIÇÕES DA MONITORIA COM BOLSA E DA ADMISSÃO

7.1 Assinar o Termo de Compromisso de cumprimento de todas as normas constantes do presente edital e das atividades inerentes à monitoria.

7.2 Disponibilidade para jornada de monitoria de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, conforme horários definidos pelo professor-orientador com a anuência do Departamento de Áreas Acadêmicas, sendo que doze horas semanais devem ser de atendimento aos estudantes e oito horas de estudo individual e acompanhamento das atividades de planejamento do professor.

7.3 O candidato selecionado deverá comparecer quando convocado pela Coordenação Acadêmica do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus para assinatura de Termo de Compromisso, conforme anexo V-Termo de Compromisso.

7.4 O candidato selecionado deverá apresentar os seguintes documentos na assinatura do Termo de Compromisso:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF do estudante.
- b) Nome do Banco, Agência e Conta-Corrente para depósito da bolsa. Comprovante de residência, com o CEP.

8. DO PAGAMENTO DA MONITORIA

8.1. O valor mensal da bolsa de monitoria é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Para efeito de cálculo do pagamento do monitor, considerar-se-á 30 dias de efetivo trabalho. Caso ocorra faltas pelo monitor ao atendimento das atividades de monitoria, às mesmas deverão ser contabilizadas no cálculo do pagamento.

8.2 O Departamento de Áreas Acadêmicas deverá fazer o fechamento da planilha de pagamento todo dia 20 de cada mês e encaminhá-la à Gerência/Diretoria de Administração do Câmpus, devidamente assinada, conforme Anexo VI-Planilha de pagamento de bolsas de estudo e monitoria. Os pagamentos serão realizados pelo próprio Câmpus.

9. CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

| | ETAPAS | PERÍODO |
|---|---|--|
| 1 | Inscrição dos candidatos por meio de processo eletrônico, preenchendo o formulário de inscrição e anexando a documentação necessária. | 25 a 30/08/2022 |
| 2 | Resultado da homologação das inscrições | 02/09/2022 |
| 3 | Entrevistas | 05/09/2022 06/09/2022 08/09/2022 |
| 4 | Publicação do resultado preliminar do processo pelo Departamento de Áreas Acadêmicas. | 09/09/2022 |

| | | |
|---|---|-----------------|
| 5 | Apresentação de recurso contra o resultado preliminar do processo, enviando e-mail com a fundamentação do recurso para ca.inhumas@ifg.edu.br. | 12/09/2022 |
| 6 | Publicação do resultado final na página eletrônica do Câmpus. | 13/09/2022 |
| 7 | Assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos documentos dos candidatos convocados, no Departamento de Áreas Acadêmicas. | 13 e 14/09/2022 |
| 8 | Início das atividades do programa de monitoria | 15/09/2022 |
| 9 | Término das atividades do programa de monitoria | 15/12/2022 |

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade da Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus a conferência das informações prestadas, bem como solicitar o cancelamento da bolsa e o desligamento do estudante do programa de bolsa quando comprovada falsidade nas informações e /ou documentos apresentados.

10.2 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas do presente edital.

10.3 Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Coordenação Acadêmica do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus.

10.4 A ausência às atividades regulares de monitoria por período superior a três (03) dias consecutivos ou sete (07) intercalados, sem apresentar justificativa ou se a mesma for indeferida pelo Departamento responsável, implicará no desligamento do estudante do programa.

10.5 O bolsista de monitoria excluído do programa de bolsas de monitoria poderá ser substituído por outro estudante classificado no processo de seleção, dentro dos prazos de vigência do Edital.

10.6 O(a) estudante poderá concorrer e atuar como bolsista monitor na mesma disciplina por, apenas, dois períodos letivos consecutivos ou intercalados.

10.7 Para os casos em que o estudante já atuou em dois semestres letivos consecutivos, o mesmo poderá concorrer, mas não poderá assumir caso haja outro estudante aprovado.

10.8 O estudante bolsista de monitoria terá direito a declaração de participação no programa de bolsas de monitoria contendo o respectivo número de horas de participação, emitido pelo Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus de origem.

Inhumas, 16 de agosto de 2022.

Diretor-Geral do Câmpus Inhumas

Luciano dos Santos

Port. nº 1687/2021

Pró-Reitora de Ensino

Profª Maria Valeska Lopes Viana

Port. nº 1651/2021

Anexo I – PLANO DE TRABALHO DE MONITORIA

1. DADOS DO DOCENTE

1.1. Identificação do Professor

Nome:

Titulação:

Fone:

E-mail:

Departamento_Câmpus:

2. DADOS DO MONITOR

2.1. Identificação do Monitor

Nome:

Curso/Período:

Matrícula:

Fone:

E-mail:

Departamento_Câmpus:

3. DADOS DA DISCIPLINA

3.1. Dados Gerais da Disciplina

Código Nome Cursos atendidos Turmas atendidas

3.2 – Dados Quantitativos

Número estimado de estudantes a serem atendidos pela monitoria

4. DADOS DA MONITORIA

4.1 – Atendimento da Monitoria

1- Atividades de planejamento teórico-prático e estudo individual (8 horas/semana)

2 – Atendimento aos estudantes (12 horas/semana)

Horário Segunda-feira Terça-feira Quarta-feira Quinta-feira Sexta-feira Sábado

OBSERVAÇÕES:

Entregar a versão final ao responsável no Departamento de Áreas Acadêmicas pela monitoria e que deverá criar uma pasta própria para controle interno (IFG) e externo (TCU).

Data: ____/____/____

Assinatura do Monitor: _____

Assinatura do Orientador: _____

Anexo II – RELATÓRIO MENSAL DE MONITORIA

I – IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR BOLSISTA

NOME

NOME DO ORIENTADOR

PERÍODO

DISCIPLINA

CÂMPUS/DEPARTAMENTO

II – QUESTIONÁRIO

QUESTÃO

RESPOSTA

1. Você participou de alguma atividade de orientação em sala de aula com o professor?

1. Descreva quais atividades.

2. Quantos estudantes você atendeu por dia esse mês, em média?

3. Qual o dia da semana em que houve mais procura na monitoria?

4. Qual o horário em que houve mais procura na monitoria?

5. A procura da monitoria se restringiu aos períodos de avaliação?

6. Você precisou fazer uma exposição de algum conteúdo para um grupo de estudantes?

7. Quais os tópicos da matéria que os estudantes tiveram mais dúvidas?

QUESTÃO
8. Por algum motivo você não cumpriu seu horário na monitoria ou saiu mais cedo?

RESPOSTA

1. A falta foi justificada ao Departamento e notificada com antecedência aos estudantes?

Observação: _____

Assinatura do Monitor: _____

Data: _____

Assinatura do Orientador: _____

Data: _____

LISTA DE ESTUDANTES ATENDIDOS MENSALMENTE NA MONITORIA

NOME DO BOLSISTA

NOME DO ORIENTADOR

DISCIPLINA

CÂMPUS/DEPARTAMENTO

| DIA | HORÁRIO | MATRÍCULA | TURMA | CONTEÚDO DA DISCIPLINA | ASSINATURA |
|------------|----------------|------------------|--------------|-------------------------------|-------------------|
|------------|----------------|------------------|--------------|-------------------------------|-------------------|

Anexo III – FICHA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE MONITORIA

I – IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR BOLSISTA

NOME

NOME DO ORIENTADOR

PERÍODO DE ATENDIMENTO

DISCIPLINA

CÂMPUS/DEPARTAMENTO

II – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO MONITOR BOLSISTA

Avaliar a monitoria, utilizando os seguintes conceitos:

1- Não Suficiente 2- Regular 3 - Bom 4 - Ótimo 5 – Excelente

| PARÂMETROS | DESCRIÇÃO | CONCEITO |
|------------------|---|----------|
| CONHECIMENTO | Conhecimento demonstrado. | |
| CRIATIVIDADE | Apresentação de ideias inovadoras. | |
| INICIATIVA | Procura de soluções de problemas, por iniciativa própria. | |
| COOPERAÇÃO | Atuação junto aos demais colegas no sentido de contribuir. | |
| INTERESSE | Envolvimento natural para o desenvolvimento das tarefas e para o conhecimento do Instituto. | |
| ASSIDUIDADE | Comparecimento nos dias estabelecidos e cumprimento das horas previstas. | |
| PONTUALIDADE | Comparecimento na hora determinada para o início dos trabalhos. | |
| RESPONSABILIDADE | Cumprimento das atribuições e deveres decorrentes da monitoria. | |
| FLUENCIA VERBAL | Capacidade de se expressar junto aos colegas. | |
| RELACIONAMENTO | Facilidade e espontaneidade na relação com os colegas. | |
| ZELO | Cuidado na utilização pelos materiais e equipamentos da Instituição. | |
| POSTURA | Atitude profissional adequada no desempenho das atividades da Instituição. | |
| DEDICAÇÃO | Nível de envolvimento nas atividades e responsabilidade para com as tarefas designadas. | |

AVALIAÇÃO FINAL

OBSERVAÇÕES:

_____, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do Orientador da Monitoria

Anexo IV – RELATÓRIO FINAL DE MONITORIA

I – IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR BOLSISTA

NOME DO BOLSISTA

NOME DO ORIENTADOR

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

SALA DE ATENDIMENTO

DISCIPLINA

CÂMPUS/DEPARTAMENTO

II – QUESTIONÁRIO

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Valeska Lopes Viana**, PRO-REITOR - CD2 - REI-PROEN, em 19/08/2022 10:30:53.
- **Luciano dos Santos**, DIRETOR GERAL - CD2 - CP-INHUMAS, em 16/08/2022 18:23:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 312951

Código de Autenticação: 5a285f51a6



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Av. Universitária, S/Nº, Vale das Goiabeiras, INHUMAS / GO, CEP 75402-556
(62) 3514-9540 (ramal: 9540), (62) 3514-9544 (ramal: 9544)